



EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 414/2023

Na Redação Final do Projeto de Lei nº 414/2023, proceda-se a seguinte alteração no art. 1º da Emenda Modificativa aprovada (Evento 4):

Onde se lê: “Art. 12.”

.....

§ 3º A assistência financeira de que trata o artigo 4º desta Lei será destinada exclusivamente aos cursos ministrados na modalidade presencial.

.....” (NR)

Leia-se: “Art. 12.”

.....

§ 2º A assistência financeira de que trata o artigo 4º desta Lei será destinada exclusivamente aos cursos ministrados na modalidade presencial.

.....” (NR)

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de janeiro de
2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do art. 1º do Projeto de Lei nº 414/2023, ao que pretendia o Relator, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno
Pagani Martins**, em 08/01/2024, às 15:45.
